



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 217/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na forma em que especifica abaixo.

Autor: Poder Executivo Municipal

Relator: Paulo Zaquette – Justiça e Redação

Relator: Lucas Bortoluzzi – Economia, Finanças e Orçamento

PARECER FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A suplementação do presente Projeto de Lei, destina-se a reforçar dotações referentes à amortização da dívida fundada e ao pagamento de juros e encargos, adequando o orçamento do exercício financeiro de 2025 e possibilitando o empenho e execução das despesas no momento oportuno.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no Art. 55, inciso I do Regimento Interno, relatamos a presente proposição, cumprindo as obrigações legais, passamos a expor o voto, para análise e deliberação das Comissões.

Conforme define o Regimento Interno, a Comissão de Justiça e Redação tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições, visando sua compatibilidade com a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

No que tange a tais aspectos a proposição está adequada à legislação, pois é de interesse local, conforme definido na Constituição Federal, trata do orçamento anual municipal, conforme definido na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Lei do Orçamento Público), está de acordo com a Lei Orgânica Municipal e foi apresentada perante

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: e824ef0f9137851a5151a5e9d4ba96082c04ac0c7fe662d3b307afbcc9e818cd1
Link de validação: <https://valida.ae/b545343e16e0607c8407bf2d31e8f138e64f7d5bfe783c2sv>





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



esta Casa de Leis nos termos do Regimento Interno (Resolução nº 2, de 20 de dezembro de 2016).

Não foi apresentada nenhuma proposta de emenda.

Conforme define o Regimento Interno, a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições, visando sua compatibilidade com a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

Com base no Art. 56, inciso I, todos do Regimento Interno, relato a presente proposição, cumprindo as obrigações legais, passo a expor o voto, para análise e deliberação das Comissões.

Não foi apresentado nenhuma proposta de emenda.

Portanto como Relatores, entendemos que a matéria em análise não encontra impedimento de ordem legal ou material, o que opinamos pelo **Parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 217** de 01 de dezembro de 2025.



Paulo Z
Paulo Zaquette

Data 12/12/2025 09:46
#dd0f642d20e11f0800e42010a2b601f

SIGNATÁRIO

PAULO ZAQUETTE
Relator CJR



Lucas B
Lucas Bortoluzzi

Data 05/12/2025 16:18
#ddb0f228d20e11f0800e42010a2b601f

SIGNATÁRIO

LUCAS BORTOLUZZI
Relator CEFO

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: e824ef0f9137851a151a5e9d4ba96082c04ac0c7fe662d3b307afbcc9e818cd1
Link de validação: <https://valida.ae/b545343e16e0607c8407bf2d3f1e8f7d5bf783c2sv>





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros das Comissões de Justiça e Redação e de Economia, Finanças e Orçamento, em reunião conjunta, pela sua totalidade, acatam o voto dos Relatores, e manifestam pelo Parecer Favorável à tramitação do **Projeto de Lei nº 217 de 01 de dezembro de 2025**.

É o parecer.

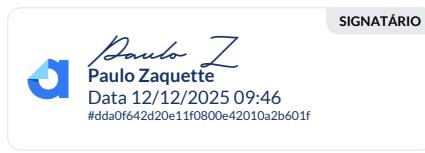
Sala das Sessões. Corbélia, 05 de dezembro de 2025.



ANDRÉ LIRA
Presidente CJR



JOSÉ HELETO MILHOME
Presidente CEFO



PAULO ZAQUETTE
Vice-Presidente CJR
Membro CEFO



LUCAS BORTOLUZZI
Vice-Presidente CEFO
Membro CJR

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: e824ef0f9137851a151aa5e9d4ba96082c04ac0c7fe662d3b307afbcc9e818cd1
Link de validação: <https://valida.ae/b545343e16e0607c8407bf2d3f1e8f7d5bf783c2sv>

